



Prefeitura de Elias Fausto

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 44.723.740/0001-21

Diretoria de Tecnologia da Informação

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PDTI

ELIAS FAUSTO – SP

Apresenta o Plano Diretor das ações a serem desenvolvidas em Tecnologia da Informação e políticas de uso de computadores e rede de dados no Município de Elias Fausto – SP



Prefeitura de Elias Fausto

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 44.723.740/0001-21

Diretoria de Tecnologia da Informação

Conteúdo

Sumário

Conteúdo.....	2
Objetivo.....	3
Modelo de Gestão de TI no município.	4
Diretrizes Gerais	4
Planejamento dos Programas e Projetos	5
ANEXO I.....	9
Objetivos	9
Abrangência da Segurança.....	9
Regras e Diretrizes para o usuário	10
Regras e Diretrizes para a Divisão de Tecnologia da Informação.....	11
Infrações.....	12



Prefeitura de Elias Fausto

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 44.723.740/0001-21

Diretoria de Tecnologia da Informação

Objetivo

Este documento apresenta as diretrizes básicas, os projetos estratégicos e os planos de ação a serem desenvolvidos na área de tecnologia da informação no município de Elias Fausto – SP.

Desenvolvimento, elaboração de projetos juntos aos usuários, armazenamento de dados de forma segura em Data Center próprio, informações de rápido acesso, confiáveis e auditáveis, disponibilizadas a todos os setores da administração pública.

Suporte técnico necessário para toda a administração priorizando a qualidade a ser oferecida dos serviços aos munícipes.

AUTORIA: Mário Augusto Giatti

Versão do Documento: 1.0

Revisão: 31/07/2024



Prefeitura de Elias Fausto

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 44.723.740/0001-21

Diretoria de Tecnologia da Informação

Modelo de Gestão de TI no município.

No município de Elias Fausto a gestão, desenvolvimento e manutenção de dispositivos de informática, tecnologia e sistemas, são realizados pelo Diretoria de Tecnologia da Informação, sendo este um órgão autônomo e operando em conjunto com as secretarias da administração pública.

Dentro de suas competências, estão analisar e estabelecer a utilização de sistema de processamento de dados e infraestrutura computacional, estudando as necessidades, possibilidades e métodos pertinentes para assegurar exatidão e rapidez dos diversos sistemas e processos da administração pública.

Diretrizes Gerais

As seguintes diretrizes básicas devem ser seguidas ao se desenvolver qualquer iniciativa na área de TI:

- Recomenda-se que todo município adote um cadastro único de pessoas físicas e jurídicas (PFJ), e que todos os sistemas de informação devem convergir e integrar-se a este cadastro.

- Quanto aos sistemas, todos os esforços devem ser empreendidos para que os sistemas de informação sejam integrados e facilitem o fluxo dos processos, proporcionando relatórios gerenciais confiáveis para tomada de decisão.

- É recomendável e, devemos perseguir uma migração gradativa para o ambiente web, proporcionando melhor desempenho e facilidades de acesso.

- Todas as aquisições de software e hardware devem ser avaliadas e especificadas pela Tecnologia da Informação para simplificar a complexidade e reduzir custos, o ambiente tecnológico deve convergir para tecnologias padronizadas.



Prefeitura de Elias Fausto

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 44.723.740/0001-21

Diretoria de Tecnologia da Informação

Planejamento dos Programas e Projetos

A partir dos objetivos e diretrizes estabelecidas no plano de Governo da Administração Municipal, todas as atividades a serem desenvolvidas na Área de TI, devem seguir programas estabelecidos neste Plano Diretor de Informática.

Foram criados programas que se subdividem em Projetos.

Os programas são grandes grupos de atividades que representam os pilares fundamentais de atuação na área de TI.

Identificamos três grupos que deram origem aos Programas de:

- Infra Estrutura Digital e Segurança da Informação
- Gestão Digital de Documentos
- Cidade Digital
- Governança de TI

Programa de Infraestrutura Digital e Segurança da Informação

Agrupar os projetos de expansão e atualização da infraestrutura de tecnologia da informação para suportar as transações dos serviços públicos municipais, backup e segurança da informação.

- Expansão da Intranet Municipal

Continuar a integração, através de uma rede de comunicação convergente, de todas as repartições municipais e ou locais públicos de acesso a população.



Prefeitura de Elias Fausto

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 44.723.740/0001-21

Diretoria de Tecnologia da Informação

- Expansão Link Internet

Expandir link de acesso à internet para suportar a demanda de todos os sites conectados Intranet Municipal

- Expansão Datacenter

Expansão contínua em sua capacidade de processamento e armazenamento, no intuito de suportar o aumento da demanda dos usuários e cidadãos.

- Atualização de licenças no ambiente do Datacenter

Expansão contínua de licenças de alta disponibilidade nativas dos fabricantes, evitando assim defasagem tecnológica, e falhas de segurança da informação.

- Expansão de Hardware e Software

Estudo e especificação para atualizar e ou expandir o parque de desktops do Município de Elias Fausto para suportar a demanda de crescimento e atualização tecnológica, isto de forma contínua necessária.

- Solução de Cópias de Segurança - Backup

Promover a segurança dos dados por meio da disponibilidade de cópias de segurança com implantação de processos de controle e gerenciamento pró-ativo.

Os Backups deverão ser realizados automaticamente e manuais com diversas rotinas e políticas de retenção de dados. Deverão ser armazenados em servidores de backups locais e externos do paço municipal assegurando a integridade das informações e continuidade dos processos.



Prefeitura de Elias Fausto

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 44.723.740/0001-21

Diretoria de Tecnologia da Informação

- Segurança Física e Lógica da Informação

A importância de se utilizar mecanismos de segurança é vital diante da ausência de conhecimento e ciência dos usuários quanto à segurança da informação, faz-se necessário a implantação de um conjunto de soluções de segurança que atendam os seguintes objetivos:

- Prevenir ataques à rede corporativa com proteção para o acesso de sistemas corporativos publicados para a Internet.
- Controlar o fluxo de entrada e saída de tráfego de dados entre as redes remotas (diretorias), a Internet, e a rede interna da Prefeitura do Município de Elias Fausto.
- Promover maior desempenho no acesso a Internet, com segurança apropriada e capaz de detectar ataques modernos.
- Aperfeiçoar o uso de conectividade Internet entre as secretarias apenas para tráfego útil ao desempenho das rotinas de trabalho.

Gestão Digital de Documentos

Em convênio firmado com Secretaria de Gestão e Governo Digital (SGGD) do Estado de São Paulo, difundir o uso digital para elaboração e distribuição de documentos entre os entes da municipalidade e demais entes do estado, através do sistema SEI! Cidades.

Programa de Cidade Digital

Agrupar iniciativas que buscam disseminar e democratizar o acesso à tecnologia aos munícipes.

- Elias Fausto Digital

Implantação de acesso Wi-Fi gratuito a internet em praças e locais públicos, denominado Elias Fausto Digital.



Prefeitura de Elias Fausto

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 44.723.740/0001-21

Diretoria de Tecnologia da Informação

- Câmeras de monitoramento da Cidade

Estudo e projeto de câmeras de monitoramento nas principais vias do município, interligado em uma central, com a finalidade de inibir crimes em tempo real e aprimorar a segurança pública.

Programa de Governança de TI

Reúne iniciativas que visam padronizar e garantir a governança da Tecnologia da Informação em Elias Fausto. As ações apontadas visam principalmente profissionalizar as atividades desempenhadas pela Divisão de Tecnologia da Informação, na busca por padrões e melhores práticas.

- Estudo e Adoção de metodologias de Gestão da Informação

Treinar recursos humanos e implantar metodologia de governança de TI baseada nas melhores práticas de gestão de Tecnologia da Informação, de forma constante.

- Institucionalização da Política de TI.

Estudo, elaboração e publicação de documentos com definições das políticas de tecnologia da informação.



Prefeitura de Elias Fausto

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 44.723.740/0001-21

Diretoria de Tecnologia da Informação

ANEXO I

POLÍTICAS DE USO DE COMPUTADORES E REDE DE DADOS DO MUNICÍPIO DE ELIAS FAUSTO

Introdução

Os diversos computadores da Administração, sob a responsabilidade dos usuários, conectados à rede de dados, devem seguir normas de forma a minimizar os problemas com relação a perda de informação e comprometimento do negócio da Administração.

Por rede de dados, entendem-se, os meios de comunicação disponibilizados para transferência de informação entre os computadores internos e externos.

Engloba desde o cabeamento existente no paço municipal até o ambiente wireless entre as diversas unidades da prefeitura bem como as extensões de fibra óptica.

Objetivos

Esta norma tem o objetivo de fornecer as regras para o uso de computadores e rede de dados da Administração.

Nessas regras estão descritas as responsabilidades e as penalidades do usuário.

Abrangência da Segurança

Esta norma tem abrangência para todos os órgãos da administração direta e indireta do município de Elias Fausto – SP, sendo mandatória.



Prefeitura de Elias Fausto

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 44.723.740/0001-21

Diretoria de Tecnologia da Informação

Regras e Diretrizes para o usuário

O usuário é responsável por todas as atividades do computador, portando ele deve agir de acordo com as regras observando as seguintes diretrizes:

- Utilizar identificação de usuário e senha de acesso ao computador.
- Responsabilizar-se pelo equipamento (hardware), mantendo-o nas suas perfeitas condições de uso, na forma como lhe foi entregue.
- Não é permitido a instalação de softwares sem o consentimento do departamento de tecnologia da informação.
- Somente utilizar o computador para as atividade de uso profissional relacionada à administração.
- Os equipamentos de informatica são de competência do departamento de tecnologia da informação, sendo facultado, através de informes às respectivas secretarias, a realocação de dispositivos, sem prejuizo as funções, quando se for necessário ao correto desempenho do processo do departamento.
- Não mover equipamentos dos locais onde foram instalados, exceto sob autorização do departamento de Tecnologia da Informação, mesmo para os notebooks e tablets.
- Sempre notificar imediatamente a Divisão de Tecnologia da Informação as ocorrências com o computador, quer seja invasão, dano ou roubo;
- O usuário não deve utilizar o ambiente de rede para fins adversos aos trabalhos especificados.
- O usuário deverá acessar o ambiente de rede através de usuário e senha proprietária, portanto com identidade própria.
- O usuário, com permissão de acesso a Internet, deverá usá-lo somente com finalidade profissional.
- O usuário é responsável pelas informações transferidas através da rede de dados.



Prefeitura de Elias Fausto

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 44.723.740/0001-21

Diretoria de Tecnologia da Informação

- o usuário tem total responsabilidade pelo uso de sua conta de acesso, e o mau uso de uma conta de acesso por terceiros será de responsabilidade de seu titular, sujeitando-o às penalidades cabíveis.
- A administração não se responsabilizará, em nenhuma hipótese, por eventuais perdas e danos causados pela utilização dos recursos oferecidos, direta ou indiretamente.
- Recomenda-se que o usuário troque sua senha de acesso com frequência mínima de 30 dias.
- A liberação de acesso à rede de dados, sendo de forma cabeada ou wireless, bem como à internet deve ser realizada através de solicitação feita pelo responsável de área e aprovada pelo seu superior imediato.
- Recomenda-se que a autenticação de navegação na internet seja registrada em arquivos e que o acesso a internet tenha controle de sites proibidos.
- Recomenda-se que o controle de sites proibidos seja feita através de Proxy.

Regras e Diretrizes para a Divisão de Tecnologia da Informação

- Disponibilizar ao usuário, atualização de patches e anti-virus;
- Ter acesso irrestrito aos arquivos do computador em uso do usuário quando for indispensável para manutenção do sistema e falhas de segurança.
- Colaborar para garantir a funcionalidade dos serviços do computador do usuário para o perfeito exercício de suas funções.
- Somente instalar software com licença de uso e que não prejudiquem a performance do computador ou da rede e não comprometam a imagem da administração.
- Deve verificar periodicamente a existência de contas de usuários com baixa utilização e/ou sem utilização em um período de três meses;



Prefeitura de Elias Fausto

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 44.723.740/0001-21

Diretoria de Tecnologia da Informação

Infrações

Fornecer a senha de acesso a externos e utilizar a senha de outro usuário sem seu consentimento.

Utilizar os recursos oferecidos com fins particulares ou alheios ao negócio não autorizados explicitamente.

Utilizar software ou procedimentos para conseguir acesso não autorizado a recursos ou informações, ou para degradar o desempenho ou para colocar fora de operação sistemas computacionais locais ou remotos.